



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria de Pesquisa

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

EDITAL 188/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES EM
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA NO ÂMBITO DO
PROGRAMA PROTEC - INOVAÇÃO DA UNIDADE TECNOLÓGICA SÃO GONÇALO
DO RIO ABAIXO - PARQUE TECNOLÓGICO DO IFMG**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, em parceria com o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, conforme ACORDO DE PARCERIA ESTRATÉGICA PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO IFMG, Processo nº. 23208.005024/2025-91, publicado no DOU de 11/12/2025, Seção 3, página 236, ISSN 1677-7069.

TORNA PÚBLICO o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes às inscrições para o Processo Simplificado para Seleção de Estudantes em cursos de Qualificação Profissional Técnica no âmbito do Programa Institucional de Trilhas Formativas Técnica e Tecnológica para Inovação e Empreendedorismo do Parque Tecnológico Distribuído do IFMG, o PROTEC INOVAÇÃO, conforme a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) disponibiliza 40 (quarenta) vagas para ingresso de estudantes em cursos de Qualificação Profissional Técnica como Etapa com Terminalidade de Técnico de Química, no âmbito do PROTEC INOVAÇÃO, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.1.1 O PROTEC INOVAÇÃO tem como objetivo promover o desenvolvimento do ecossistema de inovação regional/local, por meio da oferta de Trilhas Formativas em Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e Pós-Graduação *Lato Sensu*, customizadas para as demandas do Parque Tecnológico Distribuído do IFMG, fomentando a pesquisa aplicada, o desenvolvimento de produtos e a inserção qualificada de egressos no

mundo do trabalho, vinculadas aos Ambientes de Inovação, Ambiente Empresarial e Centros de Excelência Especializados em pesquisa aplicada do IFMG.

1.2 Os cursos de Qualificação Profissional Técnica são descritos na Resolução do CNE/CP nº 01/2021, Art. 15, como de abrangência da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.2.1 Ao se inscrever neste processo, o candidato concorrerá a cursar três cursos modulares, todos de Qualificação Profissional Técnica, de forma progressiva, sequencial e articulada, nos seguintes itinerários formativos relacionados às ocupações registradas no Catálogo Brasileiro de Ocupações: Operador de Processos Químicos Industriais, Auxiliar de Laboratório de Análises Químicas, Assistente de Análises em Processos Químicos e Assistente de Produção em Processos Químicos.

1.2.2 Cada um dos cursos de qualificação profissional técnica fornecerá um certificado de formação inicial a seu concluinte.

1.2.3 Cada curso de qualificação profissional técnica terá a carga horária total de 400 horas com previsão de duração de um semestre, divididas em 320 horas de atividades na modalidade EaD e 80 horas de atividades presenciais.

1.2.4 O concluinte dos três cursos de Qualificação Profissional Técnica, mediante comprovação de conclusão do Ensino Médio, poderá, a qualquer tempo, solicitar ao IFMG o Aproveitamento de Estudos dos mesmos para que recebam o diploma de Técnico em Química, respeitados os fluxos institucionais e as leis vigentes.

1.3 O presente processo seletivo simplificado será classificatório e se dará por meio de sorteio das vagas, em etapa única.

1.4 A organização e gerência do processo de seleção serão conduzidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Estudantes constituída para esta finalidade, com servidores do IFMG e da Unidade Tecnológica São Gonçalo do Rio Abaixo.

1.5 Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG serão publicadas no endereço: www.ifmg.edu.br.

1.6 Para ingressar nos cursos de Qualificação Profissional Técnica a pessoa candidata deverá ter concluído o Ensino Fundamental e estar matriculado no Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio.

2. SUPORTE À PESSOA CANDIDATA

2.1 As dúvidas e solicitações de informação sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail unidadetec.saogoncalo@ifmg.edu.br e serão respondidas em até 1(um) dia útil.

2.2 O atendimento presencial será realizado nos dias 05 e 06 de março de 2026, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, no endereço da UT São Gonçalo do Rio Abaixo: rua Henriqueta Rubim, nº 27, Centro, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

2.3 Perguntas frequentes poderão ser respondidas através do WhatsApp disponível no telefone (31) 7338-3303.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo em pauta ocorrerão de acordo com o cronograma disponível no Anexo I deste edital e serão feitas no endereço eletrônico: <https://forms.gle/bf3ZdZUGbzOsLfWb7>.

3.2 Para realizar a inscrição, a pessoa candidata ou um responsável legal, em caso de menores de 18 anos, deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa candidata. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

c) E-mail válido da pessoa candidata e de seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

d) Telefone de contato da pessoa candidata e de um responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

3.3 A pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social no decorrer das etapas deste processo seletivo deverá assinalar no ato da inscrição esta opção, conforme Decreto nº 8.727/2016.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.5 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), caberá à pessoa candidata ler e aceitar os termos do documento que visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual a pessoa candidata, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica.

3.5.1 O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com a pessoa candidata para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG.

3.6 Após envio das informações, será possível a alteração dos dados até o fim do período das inscrições, exceto nome e CPF.

3.7 A pessoa candidata, ou quando for o caso, um responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas durante a inscrição.

3.8 Será confirmada a inscrição da pessoa candidata que cumprir todas as etapas do sistema de inscrição conforme datas previstas no Anexo I.

3.9 O IFMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.10 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4. SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

4.1 Todas as vagas para os cursos do IFMG serão distribuídas dentro da reserva legal, conforme Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012 e Portaria MEC nº 18/2012, e estão apresentadas no Anexo II.

4.1.1 A oferta do curso ocorre em convênio com o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

4.1.1.1 Em razão dessa parceria, as 40 (quarenta) vagas serão prioritariamente destinadas a candidatos residentes neste Município.

4.1.1.2 Não havendo o preenchimento integral das vagas por candidatos contemplados na prioridade estabelecida, poderão ser classificados candidatos residentes nos seguintes municípios do entorno: João Monlevade, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Barão de Cocais, Bom Jesus do Amparo e Itabira.

4.1.2 A distribuição das vagas será feita dentre os grupos descritos a seguir, de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas por curso:

a) LI_EP – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda.

b) LI_PCD – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência.

c) LI_Q – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas.

d) LI_PPI – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

e) LB_EP – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita.

f) LB_PCD – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência.

g) LB_Q – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da

educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas.

h) LB_PPI – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

i) AC – Ampla concorrência: vagas destinadas às pessoas candidatas que não se enquadrarem em nenhum dos grupos anteriores ou que optarem por não concorrer às vagas reservadas.

4.2 Somente poderão concorrer às vagas reservadas, descritas de (a) a (h) no item anterior, estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.2.1 Para fins deste Edital, considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394/1996.

4.2.1.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas estudantes que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), ou parte dele, em escolas particulares, ainda que tenham sido bolsistas parcial ou integral.

4.2.1.2 As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, Sesi, SESC, SENAC, SENAR, SESCOOP), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou, ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino.

4.3 Pessoas com deficiência, se aprovadas, deverão comprovar sua condição através da apresentação de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias, conforme Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 12.764/2012 e Lei nº 14.126/2021.

4.3.1 São as deficiências:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis

(dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer;
- trabalho.

e) Transtorno do Espectro Autista.

f) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

4.4 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas, é necessário que a pessoa candidata faça sua autodeclaração étnico-racial no momento da inscrição, conforme Anexo V.

4.5 Os documentos necessários para comprovação das condições de reserva de vagas declaradas estão listados no Anexo III e deverão ser entregues apenas no ato da matrícula.

5. SORTEIO DAS VAGAS

5.1 As vagas deste processo seletivo serão atribuídas por sorteio a ser realizado no dia 18/03/2026.

5.2 A lista definitiva das pessoas candidatas inscritas neste processo seletivo e que participarão do sorteio será divulgada no dia 16/03/2026 na página do IFMG.

5.3 Será atribuído a cada pessoa candidata um número para sorteio, o qual será único e exclusivo na fila de concorrência de que participa.

5.4 O sorteio será eletrônico e empregará software que possibilita auditoria individual dos participantes e que está em uso por instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

5.5 Será publicado edital complementar com as diretrizes do sorteio em 16/03/2026, conforme cronograma disponível no Anexo I.

6. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 A Classificação Final será feita pela ordem do sorteio até o limite das vagas oferecidas no curso, obedecendo os critérios de preenchimento das reservas de vagas estabelecidos neste edital.

7. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O preenchimento das vagas apresentadas no Anexo II será realizado conforme a ordem das pessoas candidatas definidas pelo sorteio, da seguinte forma:

7.1.1 Todas as pessoas concorrerão às vagas indicadas como ampla concorrência (AC).

7.1.2 As pessoas ainda não classificadas, considerando as informações prestadas durante a inscrição e seguindo a ordem e as exigências descritas no item 4.1.1, concorrerão às vagas reservadas.

7.2 Caso alguma vaga não possua pessoas candidatas aptas a concorrerem, será feito o remanejamento conforme quadro a seguir:

Vaga não preenchida	1º. vai para	2º. vai para	3º. vai para	4º. vai para	5º. vai para	6º. vai para	7º. vai para	8º. vai para
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

7.3 Após o remanejamento das vagas, será seguido o mesmo fluxo de preenchimento de vagas descrito nesta seção.

7.4 Os limites de vagas descritos no Anexo II são o referencial mínimo de pessoas a serem classificadas.

8. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será eliminada deste processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa candidata que:

8.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal.

8.1.2 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital.

8.1.3 Desrespeitar qualquer profissional em atuação no processo seletivo, servidor do IFMG ou externo.

8.1.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

8.1.5 Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurados em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

8.2 Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata cujo responsável legal utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter classificação neste processo seletivo.

9. RESULTADO FINAL

9.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal em ordem de classificação, publicada no site do IFMG conforme cronograma disponível no Anexo I deste edital.

9.1.1 Todas as pessoas candidatas, mesmo aquelas não classificadas para primeira chamada, terão acesso ao seu resultado no site informado.

9.2 O Resultado Final informará a situação da pessoa candidata, considerando as seguintes possibilidades:

a) CLASSIFICADO(A) – identifica a pessoa candidata cuja classificação a situa dentro do número de vagas ofertadas, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas não ocupadas.

b) EXCEDENTE – refere-se à pessoa candidata cuja classificação a coloca além do número de vagas ofertadas. Neste caso, deve-se aguardar as próximas chamadas a fim de verificar a possibilidade de classificação futura.

c) DESCLASSIFICADO(A) – expressa que a pessoa candidata incorreu em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.

9.3 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga à pessoa candidata.

9.4 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final por telefone, e-mail ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

10. PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

10.1 O procedimento de heteroidentificação destina-se à verificação da conformidade da autodeclaração racial com o fenótipo do(a) candidato(a). Para essa finalidade, será considerado o modo como o(a) candidato(a) é socialmente reconhecido(a).

10.1.1 A heteroidentificação será realizada por comissão específica, composta por membros capacitados. Será assegurada, em sua composição, a diversidade de gênero, raça e origem regional.

10.1.2 Compete à comissão avaliar, de forma fundamentada, se o(a) candidato(a) é socialmente identificado(a) como pessoa negra, respeitada a autodeclaração apresentada.

10.2 As pessoas classificadas, a qualquer tempo, para ocuparem as vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos), LI_PPI ou LB_PPI, deverão passar por processo de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração.

10.2.1 Para os cursos na modalidade de Educação à Distância - EAD, este processo pode ser feito de forma online síncrona.

10.3 O critério de avaliação do processo de heteroidentificação considera apenas as características físicas da pessoa candidata. Não serão considerados critérios como documentos ou a ascendência de familiares negros.

10.4 Todas as publicações relacionadas ao processo de heteroidentificação serão realizadas na página do campus para o qual a pessoa candidata se inscreveu.

10.5 A convocação para participação no processo de heteroidentificação acontecerá após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e as orientações quanto ao dia e horário serão informadas assim que o resultado preliminar do sorteio for divulgado.

10.6 Pessoas com idade inferior a 18 anos deverão comparecer à entrevista acompanhadas por um responsável legal ou procurador munido de uma procuração específica para este fim, bem como de um documento pessoal com foto.

10.7 A pessoa candidata que tiver indeferimento no processo de heteroidentificação poderá entrar com recurso no prazo de 1(um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

10.7.1 O recurso deverá ser encaminhado para e-mail unidadefec.saogoncalo@ifmg.edu.br com o Anexo IX preenchido e assinado.

10.8 A pessoa candidata que tiver o procedimento de heteroidentificação indeferido irá concorrer às vagas de Ampla Concorrência em eventuais próximas chamadas.

10.9 Aqueles que estiverem impossibilitados de comparecer ao processo de heteroidentificação, por motivo de saúde, deverão encaminhar atestado médico para o e-mail unidadefec.saogoncalo@ifmg.edu.br, até 1(um) dia útil após a data prevista para a realização da entrevista.

11. CANDIDATOS EXCEDENTES

11.1 Vagas não preenchidas na primeira chamada serão ocupadas de acordo com as regras estabelecidas na seção 7 do presente edital.

11.1.1 Este procedimento será repetido em quantas chamadas forem necessárias, até que se esgotem as vagas definidas para o curso ou até que todo o público excedente tenha sido convocado.

11.2 Em caso de não preenchimento das vagas previstas, após finalizadas todas as chamadas, pode-se optar pela publicação de edital de vagas remanescentes.

11.2.1 Os editais de vagas remanescentes poderão alocar as vagas apenas em ampla concorrência.

12. RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso individual fundamentado, no prazo definido no cronograma disponível no Anexo I, contra:

- a) não homologação da inscrição;
- b) o resultado preliminar;
- c) o resultado do processo de heteroidentificação.

12.2 Serão indeferidos de forma automática os recursos:

- a) interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;
- b) desprovidos de informações ou fundamentações que permitam a sua análise.

12.3 O parecer e a fundamentação sobre o recurso ficarão disponíveis para consulta individualizada, por meio de solicitação e envio ao email, após análise do pedido.

12.4 Não haverá reanálise de recursos em qualquer hipótese.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O IFMG reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página www.ifmg.edu.br.

13.1.1 É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar, por meio das páginas indicadas, eventuais alterações referentes ao presente processo seletivo.

13.2 A inscrição da pessoa candidata no processo seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

13.3 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição passarão a integrar o presente Edital.

13.4 Caso haja número de inscrições igual ou menor ao número de vagas ofertadas, não será realizado sorteio, sendo todas as pessoas aprovadas em ampla concorrência para o curso em questão.

13.5 A pessoa classificada que não comprovar as condições necessárias para ocupar uma reserva de vagas irá concorrer às vagas de ampla concorrência.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Estudantes designada para acompanhamento deste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Gislayne Elisana Goncalves, Pró-Reitor(a) de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG**, em 12/02/2026, às 17:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 12/02/2026, às 18:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2621348** e o código CRC **F485A792**.

23208.000795/2026-72

2621348v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria de Pesquisa

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

Edital 188/2026

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrições	12/02/2026 a 09/03/2026
Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	11/03/2026
Recebimento de recursos contra Inscrições Indeferidas	12/03/2026
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	16/03/2026
Divulgação de Edital complementar com as regras para o sorteio das vagas	16/03/2026
SORTEIO DAS VAGAS	18/03/2026
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	20/03/2026
Recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar	23/03/2026
Divulgação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	25/03/2026
RESULTADO FINAL	27/03/2026

Realização das bancas de heteroidentificação	30/03/2026 e 31/03/2026
Período de matrículas	07, 08 e 09 de Abril de 2026

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gislayne Elisana Goncalves, Pró-Reitor(a) de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG**, em 12/02/2026, às 17:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 12/02/2026, às 18:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2621358** e o código CRC **67A9A5C1**.

23208.000795/2026-72	2621358v1
----------------------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria de Pesquisa

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

Edital 188/2026

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total de Vagas
20	7	1	1	1	7	1	1	1	40

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gislayne Elisana Goncalves, Pró-Reitor(a) de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG**, em 12/02/2026, às 17:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 12/02/2026, às 18:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2621361** e o código CRC **3FB91728**.

23208.000795/2026-72	2621361v1
----------------------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria de Pesquisa

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

Edital 188/2026

ANEXO III

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

A - DOCUMENTOS COMUNS PARA TODAS AS PESSOAS CANDIDATAS

- a) Foto de rosto recente com fundo branco;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
- d) Certificado militar para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental em que constem todas as séries cursadas e as respectivas escolas, sem qualquer pendência.
- f) Comprovante atualizado de matrícula no Ensino Médio em outra instituição que não seja o IFMG.
- g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo VII, no caso de pessoas menores de 18 anos, ou Anexo VIII, no caso de pessoas maiores de 18 anos).
- h) Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- i) Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 (sessenta) dias após a matrícula).
- j) Comprovante de residência em nome do candidato ou responsável legal. (ANEXO X)

B - DOCUMENTOS COMUNS PARA TODAS AS COTAS

(LI_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LB_EP, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD)

- a) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental em que conste que todas as séries foram cursadas em escolas públicas, sem qualquer pendência.
- b) Declaração de conclusão do Ensino Fundamental em que conste que todas as séries foram cursadas em escolas públicas, sem qualquer pendência, caso não tenha apresentado os documentos solicitados no item “a”. Neste caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá ser apresentado o Histórico Escolar, sem pendências.
- c) Declaração que não cursou, em tempo algum, ensino fundamental em escolas privadas (Anexo IV).

C - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE RENDA

(LB_EP, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD)

- a) A condição de baixa renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo deverá ser atestada pelo Comprovante de Cadastro no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com última atualização em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses da data da matrícula, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitircomprovante-do-cadastro-unico>.
- b) Caso o Comprovante de Cadastro no CadÚnico apresentado não permita a análise do enquadramento ou não na condição de baixa renda, outros documentos poderão ser solicitados pelo registro acadêmico, incluindo os que atestem as condições de renda de todos os membros do grupo familiar.

D - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE PRETOS, PARDOS ou INDÍGENAS

(LB_PPI, LI_PPI)

- a) Formulário de autodeclaração étnico-racial (Anexo V).
- b) SOMENTE PARA INDÍGENAS: declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças da comunidade indígena, conforme modelo no Anexo VI.

E - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE QUILOMBOLAS

(LB_Q, LI_Q)

- a) Um dos documentos a seguir:
 - Declaração oficial emitida pela Fundação Cultural Palmares, atestando que a pessoa candidata quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo, constando o nome da Comunidade, Município e Estado; ou
 - Declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças quilombolas legitimadas no território, conforme modelo no Anexo VI; ou
 - Comprovante de residência em comunidade quilombola em nome da pessoa candidata ou de seu responsável legal.

F - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(LB_PCD, LI_PCD)

a) LAUDO MÉDICO possuindo, obrigatoriamente, nível de detalhamento técnico suficiente e adequado, identificando a espécie de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, assinado por médico com formação profissional na ESPECIALIDADE aplicável ao tipo de deficiência da pessoa candidata com número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Ministério da Saúde (RMS), carimbo e data de emissão.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gislayne Elisana Goncalves, Pró-Reitor(a) de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG**, em 12/02/2026, às 17:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 12/02/2026, às 18:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2621367** e o código CRC **C6350623**.

23208.000795/2026-72	2621367v1
----------------------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria de Pesquisa

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

Edital 188/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO FREQUÊNCIA EM ESCOLA PARTICULAR

Eu, _____, CPF _____,

pessoa candidata ao processo seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição, que não cursei, em tempo algum, o ensino fundamental em escolas da rede particular de ensino, ainda que na condição de bolsista parcial ou integral.

Declaro, ainda, estar ciente de que as escolas pertencentes ao Sistema S (tais como SENAI, SESI, SENAC, SENAR, SESC, SESCOOP), as escolas conveniadas, filantrópicas ou mantidas por fundações ou instituições similares, mesmo as que ofertam educação gratuita, não são consideradas instituições da rede pública de ensino, conforme previsto no edital.

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito(a) a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)
(obrigatória)

Assinatura do(a) Responsável Legal
(para candidatos(as) menores de 18 anos)

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gislayne Elisana Goncalves, Pró-Reitor(a) de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG**, em 12/02/2026, às 17:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 12/02/2026, às 18:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2621373** e o código CRC **E3B57C33**.

23208.000795/2026-72	2621373v1
----------------------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria de Pesquisa

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

Edital 188/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, liderança da aldeia/quilombo
_____, em território indígena/quilombola
_____, reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais,
o(a) indígena/quilombola _____, CPF
_____.

LIDERANÇA 1

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

_____, ____/____/____

Local e Data

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gislayne Elisana Goncalves, Pró-Reitor(a) de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG**, em 12/02/2026, às 17:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 12/02/2026, às 18:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2621546** e o código CRC **62D5713F**.

23208.000795/2026-72

2621546v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria de Pesquisa

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

Edital 188/2026

ANEXO VII

**AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA
MENORES DE 18 ANOS**

Pelo _____ presente _____ instrumento _____ particular, _____ eu
_____ de
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
_____ residente na
_____, nº _____, bairro
_____, cidade _____, estado
_____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de
_____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, do qual sou responsável legal,
por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação
e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material
impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser
criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gislayne Elisana Goncalves, Pró-Reitor(a) de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG**, em 12/02/2026, às 17:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 12/02/2026, às 18:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2621550** e o código CRC **E9A97510**.

23208.000795/2026-72	2621550v1
----------------------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria de Pesquisa

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

Edital 188/2026

ANEXO VIII

**AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA
MAIORES DE 18 ANOS**

Pelo _____ presente _____ instrumento _____ particular, _____ eu
_____, de _____ nacionalidade
_____, estado _____ civil _____,
profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
_____, residente _____ na
_____, nº _____, bairro
_____, cidade _____, estado _____
_____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e
voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação,
fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD,
material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que
venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou
áudio.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gislayne Elisana Goncalves, Pró-Reitor(a) de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG**, em 12/02/2026, às 17:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 12/02/2026, às 18:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2621554** e o código CRC **7B4942B1**.

23208.000795/2026-72	2621554v1
----------------------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria de Pesquisa

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

Edital 188/2026

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RECURSO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

À Comissão de Heteroidentificação Recursal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG

Eu, _____, pessoa candidata no Processo Seletivo 2026.1, CPF _____, para o curso _____, no IFMG – Campus _____, venho, respeitosamente, apresentar recurso contra o indeferimento no processo de heteroidentificação.

Requeiro a revisão da decisão proferida pela Comissão Local, considerando que:

[Inserir, de forma clara e fundamentada, os argumentos que justificam a interposição do recurso, tais como descrição de características fenotípicas, percepção social, eventuais equívocos da comissão, entre outros.]

Diante do exposto, solicito a reavaliação do parecer emitido pela Comissão Local, à luz dos argumentos ora apresentados.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gislayne Elisana Goncalves, Pró-Reitor(a) de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG**, em 12/02/2026, às 17:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 12/02/2026, às 18:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2621556** e o código CRC **2D4A048D**.

23208.000795/2026-72	2621556v1
----------------------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria de Pesquisa

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

Edital 188/2026

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no endereço:

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal



Documento assinado eletronicamente por **Gislayne Elisana Goncalves, Pró-Reitor(a) de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG**, em 12/02/2026, às 17:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 12/02/2026, às 18:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2621557** e o código CRC **A1389143**.

23208.000795/2026-72

2621557v1